



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

86

=LEI Nº 1.740, DE 09 DE JULHO DE 1.993=

"Dispõe sobre doação de equipamento que especifica para o HOSPITAL SÃO MARCOS, da SAMA".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar ao HOSPITAL SÃO MARCOS, da SAMA, devidamente inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.730.902/0001-51, com sede à Rua Sebastião Antônio Muniz, 164, nesta cidade, sem quaisquer encargos, um (1) conjunto de energia composto de:- alternador de 9 KVA, auto-regulado, série AL, trif. 220/127 V, marca Bombozzi, acoplado por polia e correias à motor diesel mod. NSB11R, marca Yanmar, montado sobre base de ferro, com painel, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº 4.439.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 de JULHO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento